

PROJETO DE LEI 7.576/2006 ¹

(Apensados: PL nº 3.316/2004, PL nº 3.493/2004, PL nº 3.901/2004, PL nº 4.217/2004, PL nº 4.558/2004, PL nº 537/2007, PL nº 3.052/2008, PL nº 3.229/2008, PL nº 6.213/2009, PL nº 1.333/2011, PL nº 2.341/2011, PL nº 2.837/2011, PL nº 2.985/2011 e PL nº 5.967/2013)

1. Síntese da Matéria: O Projeto de Lei nº 7.576/2006 altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas para fixar prazo e encargos financeiros relativos ao valor a restituir do imposto de renda das pessoas físicas pago a maior.

2. Análise: As alterações propostas no Projeto de Lei nº 7.576/2006 não têm implicação orçamentária e financeira porque a União, por pressuposto, cumprirá o prazo imposto pela norma para pagamento da restituição do imposto.

Por motivo idêntico ou análogo, não têm implicação orçamentária e financeira os apensos nº 3.901/2004, nº 4.217/2004, nº 4.558/2004, nº 537/2007, nº 3.052/2008, nº 3.229/2008, nº 6.213/2009, nº 1.333/2011, nº 2.341/2011 e nº 2.837/2011.

Já os Projetos de Lei nº 3.316/2004, nº 3.493/2004, nº 2.985/2011 e nº 5.967/2013 acarretam diminuição de receita porque alteram parâmetros adotados para a correção dos valores a restituir, como prazos e índices de referência. Por essa razão, deveriam estar acompanhados de estimativas do impacto na arrecadação e conter a indicação de medidas de compensação, em atendimento aos arts. 114 e 116 da LDO.

3. Dispositivos Infringidos pelos PLs inadequados e incompatíveis: arts. 114 e 116 da LDO/2019.

3. Resumo: Entendemos que devam ser considerados incompatíveis e inadequados os Projetos de Lei nº 3.316/2004, nº 3.493/2004, nº 2.985/2011, e nº 5.967/2013, por implicarem em diminuição de receita; e sem implicação orçamentária e financeira, os Projetos de Lei 7.576/2006, nº 3.901/2004, nº 4.217/2004, nº 4.558/2004, nº 537/2007, nº 3.052/2008, nº 3.229/2008, nº 6.213/2009, nº 1.333/2011, nº 2.341/2011 e nº 2.837/2011.

Brasília, 9 de Setembro de 2019.

Coordenação de Processos e Estudos Orçamentários
Hélio Henrique Diógenes Rêgo - Consultor

¹ Solicitação de Trabalho 1252/2019 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.